



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PROTOCOLO N.º 70/2025

Data 08/07/2025 Horas 16:12

PROJETO DE LEI N.º 28/2025

Felício Silva de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em, 15/07/2025
Ata(s) n.º 0027 e 0028
Manoel Salvador
DIRETOR DE SECRETARIA

SÚMULA: *Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e sua conversão em bem dominical, para fins de desmembramento, alienação ou outra destinação compatível com o interesse público.*

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum do povo (ou do uso especial) e convertido em bem dominical do Município de Arapuã o LOTE DE TERRAS N.º 09, matriculado sob o n.º 44.084 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, anteriormente classificado como área institucional.

Art. 2º A desafetação tem por finalidade viabilizar a regularização da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permitindo a prática de atos administrativos e registrares, como desmembramento, unificação, concessão, permuta, doação ou alienação, conforme interesse público e legislação vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (11/07/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE IVAIPORÃ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Marco Antônio Pedrazzi Valentini
Oficial

Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti
Oficial Substituta

Rua Rio Grande do sul nº 10 - Centro - CEP 86870-000 - Fone (43) 3472-2944

www.rivaipora.com.br

Email: rivaipora@yahoo.com - WhatsApp: (43) 3472-2944

Nota de Exigência 2480

DILIGÊNCIA REGISTRAL: regularizada () protocolo cancelado ()

MATRICULA: 44.084

Apresentante: MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Prenotação: 251724

Data da prenotação: 26/06/2025

Data do vencimento: 24/07/2025

Natureza do ato a ser praticado: Averbação Desmembramento

Para a prática do ato requerido, cabe ao interessado cumprir a (s) seguinte (s) exigência (s):

01- É necessário o recolhimento dos emolumentos no valor de **R\$ 131,52** (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), que poderão ser depositados através da agência nº 0371-9 Banco do Brasil S.A., conta corrente nº 12.526-1 em nome do Oficial deste Serviço, Marco Antônio Pedrazzi Valentini - CPF/MF nº 002.917.050-81, através de chave PIX: 002.917.050-81 ou poderão ser pagos através do atendimento neste Serviço de Registro de Imóveis. (Artigo 554 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná);

02- Apresentar o procedimento de desafetação do imóvel da matrícula acima, que passou do domínio público de uso comum do povo ou de uso especial e passa a ser considerado como área de domínio público dominical do Município de Arapuã, PR, observando que o **LOTE DE TERRAS nº 09, ser trata de ÁREA INSTITUCIONAL**. Após, será efetuada a conferência completa da unificação. (Artigo 67 do Código Civil Brasileiro).

Caso a parte não queira ou não possa cumprir a diligência, poderá suscitar dúvida registral nos termos do artigo nº 198 da Lei 6.015/1973, arcando a parte interessada com as custas pertinentes em caso de improcedência da declaração.

O presente Agente Delegado se encontra a disposição do interessado para esclarecer as dúvidas que se fizerem presentes.

Ivaiporã, PR, 3 de julho de 2025

Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Agente Delegado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AMCPZ-B263S-3747X-BA6NL>



Of. Circular nº 878/2025/PRES

Curitiba, 30 de Junho de 2025.

Assunto: Programa Casa Fácil PR – Municípios - Modalidade destinada a Municípios com população inferior a 25 mil habitantes

Prezado(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos informar sobre a disponibilidade do Programa Casa Fácil PR – Municípios, modalidade destinada a Municípios até 25 mil habitantes, iniciativa que consiste na parceria entre Governo do Paraná, Cohapar e Municípios para produção habitacional local voltada a famílias de baixa renda, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Conforme divulgação feita pelo Excelentíssimo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior durante evento alusivo ao Programa Casa Fácil PR, a nova modalidade é exclusiva para municípios com população inferior a 25 mil habitantes e será viabilizada através de convênios de repasse entre Cohapar e Prefeituras, sendo que a Cohapar fornecerá o projeto padrão da moradia e modelos de editais para que os Municípios possam realizar os procedimentos licitatórios em âmbito local, visando à contratação da empresa executora.

As moradias serão destinadas às famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos cuja seleção se dará em processo gerido pelo próprio Município, utilizando-se da base cadastral da Cohapar.

Para adesão à nova modalidade, solicitamos que os Municípios apresentem ofício indicando o(s) terreno(s) com as seguintes características:

- Área pública livre de gravames e/ou alienações, situada em malha urbana ou área de expansão urbana, sendo preferencialmente lotes já individualizados com infraestrutura, podendo o município apresentar lotes esparsos/pulverizados;
- Previsão de lotes com medida mínima de testada de 8,50m e profundidade desejável de 20m.
- Área ou lotes com acesso pavimentado, acesso a rede de água, rede de energia e com viabilidade de solução de esgotamento sanitário.

Mediante o pedido de adesão, a Cohapar indicará a documentação comprobatória necessária a ser apresentada visando à aprovação da proposta e viabilizando assim, a posterior assinatura de convênio.

Cada município poderá apresentar proposta com número de unidades proporcional a população do município, tendo por base o último Censo do IBGE (2022), na seguinte forma:

- 10 (dez) unidades para municípios com população de até 10.000 habitantes;
- 15 (quinze) unidades para municípios com população entre 10.001 e 15.000 habitantes;
- 20 (vinte) unidades para municípios com população entre 15.001 e 20.000 habitantes;
- 25 (vinte e cinco) unidades para municípios com população entre 20.001 e 25.000 habitantes;

A Cohapar se coloca à disposição do Município por meio da sua sede em Curitiba e/ou Escritórios Regionais para dirimir eventuais dúvidas e prestar demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

OFÍCIO 090/2025.

Documento: **Of.8782025PRESCircularCFMunicipiosSub25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Luiz Lange (XXX.537.719-XX)** em 01/07/2025 09:03 Local: COHAPAR/DVIP.

Inserido ao documento **1.587.414** por: **Jeferson Santiago de Alencar** em: 30/06/2025 18:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7d0d6d132a505c218687c21a8275ffdb.



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

21/Junho/2016

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 09 (nove) "ÁREA INSTITUCIONAL" da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 2.044,80 m² (dois mil e quarenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), situado no **RESIDENCIAL BOA VISTA**, quadro urbano da Cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Projetada "A"**, medindo 42,60 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 62-A-1, medindo 48,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes nºs 08 e 10, medindo 48,00 metros; **FUNDOS:** Divide com a **Rua Projetada "B"**, medindo 42,60 metros.

PROPRIETÁRIA: **LOTEADORA E INCORPORADORA RESIDENCIAL BOA VISTA LTDA -ME**, pessoa Jurídica, CNPJ/MF nº 19.404.021/0001-09, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 102,5, Sala 04, Parque Industrial, Jardim Alegre, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.478, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 22 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

[Assinatura] Func. Jurtª
APSC.

AV-01-MAT. 44.084 - PROT. 206.910 de 18/08/2.017./

AVERBAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 15/06/2.017, assinado pelo Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG nº 3.558.581-8-SSP/PR, CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado à Rua Estefania Huida, nº 61, Arapuã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, Arapuã, PR. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel da referente Matrícula pertence ao domínio público do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, acima citado e qualificado. Tudo nos termos do Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/1.979. Isento do **FUNREJUS**, conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.017. **EMOLS R\$ 10,92 - VRC 60,00 - SELO R\$ 4,40.** Dou fé. Em data de **25 AGO. 2017**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

[Assinatura]

Oficial
APSC.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3GU6-BQ8GA-9YU64-AKD2Q>





Valide aqui
este documento

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **44.084**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 29 de maio de 2025
Certidão emitida às **15:52:15**



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.N5pcv.Rkftk - 795Zq.F622q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3GU6-BQ8GA-9YU64-AKD2Q>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.sfri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: **I77TTV62**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

